ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 012-2026DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.20260513/0002-60

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA E .....

O(A) SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Luis Sergio de Sousa Lemos, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00021.20260513/0002-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 012-2026DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS GUARDAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	GANDOLA RAPTOR NOITE	105.0	Unidade		
TIPO TÁTICA, EM TECIDO RIP STOP NAS MANGAS (COM REGULAGEM DE VELCRO NOS PULSOS), NA COR AZUL MARINHO/NOTURNO); COM GARANTIA DE ANTI DESBOTAMENTO; TÁTICA LISA COM GOLA SIMPLES, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DE METAL E CURSOR NAS CORES PRETAS, MANGAS COMPRIDAS,COM BOLSOS LATERAIS NAS MANGAS, EM DIAGONONAL DE 45º, COM MEDIDAS 8 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, COM BOLSO COM TAMPA EXTERNA COM 04 CM DE ALTURA E 08 CM DE LARGURA, FECHAMENTO COM VELCRO, COM ABERTURA DE COSTURA PARA CANETA NA TAMPA DO BOLSO, COM VELCRO (FÊMEA) NA PARTE FRONTAL DOS BOLSOS, INCLUSIVE TAMPA, COM BRASÃO GUARDA PATRIMONIAL BORDADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E TARJETA COM NOME DO GCM NO PEITO DIREITO E COSTAS BORDADAS EM LINHA COM ESPTAMPADO “GCM CASCAVEL/CE”. TAMANHOS P AO XG.				
2	CALÇAS RIP STOP NOITE	105.0	Unidade		
CALÇA - CONFECCIONADA SOB MEDIDA EM TECIDO RIPSTOP, MODELO, COM GARANTIA DE ANTI-DESBOTAMENTO, DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO ADOTADO PELA GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, CINTURA COM OS PASSADORES PARA CINTO; CÓS COM 4,5 CM DE ALTURA, ENTRELAÇADO E FORRADO, E O PASSADOR PARA O CINTO DEVERÁ SER DE 2,5 CM DE LARGURA X 4,0 CM DE ALTURA, TENDO UMA DISTÂNCIA DE 7 CM ENTRE UM E OUTRO; FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÃO NA COR VERDE DIGITAL CAMUFLADO, COM REGULADOR DE LARGURA EMBUTIDO EM VELCRO NA PARTE POSTERIOR DO BOLSO DA FRENTE; BRAGUILHA FECHADA POR ZÍPER DE NYLON COR VERDE DIGITAL CAMUFLADO BOLSOS; 02 DIANTEIROS TIPO FACA (DIAGONAL EM 45º) NAS LATERAIS; 02 LATERAIS; 02 TRASEIROS EMBUTIDOS COM PORTINHOLAS (TAMPAS); A LARGURA DA BOCA CALÇA DEVERÁ SER AFUNILADA E COM ABERTURA LATERAL DE 15 CM, FECHADA COM VELCRO NA MESMA COR DO TECIDO; O CAVALO DEVERÁ TER SOBRAS PARA ALARGAMENTO DE 10 CM. TOMAR TODAS AS PRECAUÇÕES NECESSÁRIAS PARA EVITAR O DESFIAMENTO DO TECIDO E ESGARÇAMENTO DAS COSTURAS; AS BORDAS DO TECIDO DEVEM SER OVERLOCADAS, DE MODO A SE OBTER UMA CONFECÇÃO DE QUALIDADE SUPERIOR, FINO ACABAMENTO E ÓTIMO ASPECTO. NO				

MODELO FEMININO DEVERÁ TER PENCES NAS LATERAIS ANTERIORES E POSTERIORES DO CÓS; TAMANHOS: 40 A 54.					
3	COTURNO	54.0	Par		
COTURNO ATALAIA: Coturno de segurança confeccionado em microfibra na cor preta, tecido de fibra curta, de alta performance, mais leve, resistente à água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriano, não propaga chamas, com proteção elétrica contrachoques em instalações elétricas de baixas voltagens e mecânica. Ele apresenta forração em tecido poliéster, de rápida absorção e dessorção de suor, que permite a respirabilidade e mantém a temperatura dos pés. Sem componentes metálicos, tem fechamento em velcro na parte da frente, zíper nas laterais, facilitando o saque rápido em caso de acidentes, biqueira de composite leve e ultra resistente, com o colarinho acolchoado, barra anti torção e detalhes cinza na parte de traz. O calçado traz solado em PU bidensidade, com injeção direta no cabedal, e palmilha de montagem resistente à perfuração, em tecido poliéster, que cobre 100% da planta dos pés. Biqueira de composite, com resistência ao impacto de 200J e à compressão de 1.500N. Fechamento em cadarço, por contato e em zíper, facilitando o saque rápido em caso de acidentes. Forração em tecido poliéster, de rápida absorção e dessorção de suor, que permite a respirabilidade e mantém a temperatura dos pés. Palmilha de montagem resistente à perfuração, em tecido poliéster, que cobre 100% da planta dos pés. Sem componentes metálicos. Solado em PU bidensidade, com injeção direta no cabedal, que possibilita amortecimento, absorção de impactos na entressola e no calcanhar. Possui sistema em TPU ANTI-TORSION para dar maior sustentação ao tornozelo, proporcionando estabilidade em terrenos irregulares e ao subir escadas, o que evita acidentes.					
4	GORRO RIP STOP	54.0	Unidade		
Material Rip Stop Profissional; - Pala em polietileno forrada como mesmo tecido. - Um botão forrado na parte superior fazendo o acabamento; - Forro interno em espuma com mínimo de 2 mm e densidade 33; - Copa arredondada; - Tamanho Único.					
5	PANAMA RIP STOP	54.0	Unidade		
Formato estilo Panamá clássico (modelo australiano), com aba semirrígida pespontada. Rip stop profissional (alta resistência a fricção e rasgos). Azul-marinho ou Azul Noite (padrão predominante na maioria das corporações). Regulador traseiro ajustável em elástico de alta resistência, fechamento frontal da saia através de velcro de 20 mm de largura na cor preta para acoplagem e regulagem rápida, garantindo a fixação e estabilidade do boné; aba frontal em material polietileno revestida do mesmo tecido do boné.					
6	CINTO CALÇA FIVELA RESINADA	55.0	Unidade		
Cinto confeccionado em material lona na cor preta com largura de 30mm e comprimento variável, em chapa lisa com 30 mm de altura por 40 mm de comprimento. Na outra extremidade, terá uma ponteira do mesmo material.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania, na classificação abaixo: 2101.04.122.0002.2.113 - Manutencao da Secretaria de Seguranca Publica e Cidadania, no(s) elemento(s) de despesa(s): 30903001 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 012-2026DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 012-2026DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº .....

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0139 ASSINADO ELETRONICAMENTE

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CASCAVEL/CE, ... de..... de 20.....

SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
CNPJ/MF Nº 07.589.369/0001-20
LUIS SERGIO DE SOUSA LEMOS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____